

PROJETO LEI **53** - E/2026 de 07 de abril de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 16.549.052,31 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 16.549.052,31 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
23.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
23.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
23.001.28.846.0000.9900 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	44	R\$ 1.000.000,00
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$ 1.000.000,00
27.000 – SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.0016.1133 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	337	R\$ 1.625.274,86
2.708.000.000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		R\$ 1.625.274,86
27.001.25.752.0016.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	342	R\$ 7.000.000,00
2.751.000.000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP		R\$ 7.000.000,00
27.001.15.451.0016.2191 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	363	R\$ 1.631.997,64
2.720.000.000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – FEP		R\$ 1.631.997,64

Classificação	Ficha	Valor
29.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
29.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		

29.001.17.512.0018.2184 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	408	R\$ 2.109.940,71
2.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		R\$ 2.109.940,71
29.001.17.512.0017.2217 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410	R\$ 3.181.839,10
2.759.005.000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO)		R\$ 3.181.839,10

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 16.549.052,31 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS  
Data: 07/04/2026 15:51:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR  
Data: 06/04/2026 22:26:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Adely Pires de Abreu Júnior**  
Secretário Adjunto da Fazenda

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉIA CHAGAS DE ANDRADE  
Data: 07/04/2026 15:29:48-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Andréia Chagas de Andrade**  
Procuradora Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.**

Encaminha-se para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 16.549.052,31 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026**”.

A finalidade é reforçar dotações do orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, esclarecendo que os recursos objeto da suplementação estão demonstrados no balancete dos recursos em anexo, o superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior, com saldo atual a suplementar de R\$ 63.479.221,61 (sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Contudo, o presente Projeto de Lei propõe a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 16.549.052,31 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), considerando que já se encontram devidamente definidas e planejadas ações específicas para a aplicação desses recursos, nas áreas contempladas no art. 1º da proposição.

Esclarece-se que a utilização parcial do superávit financeiro atende aos princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da execução orçamentária responsável, permitindo que os demais valores sejam objeto de análise técnica e de futura programação orçamentária, conforme a definição de novas ações e prioridades da Administração Municipal.

Os recursos propostos destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias em áreas prioritárias da Administração Municipal, contemplando ações nas Secretarias de Administração, de Obras e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme detalhamento constante do art. 1º do referido Projeto de Lei. Logo, segue os valores e suas destinações por Secretaria:

**Secretaria Municipal de Administração – R\$ 1.000.000,00** - Os recursos destinam-se ao custeio das obrigações tributárias e contributivas, através do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

**Secretaria Municipal de Obras – R\$ 10.257.272,50** - Os recursos serão aplicados na execução de obras e instalações, com foco em investimentos em infraestrutura urbana e rural,



especialmente relacionados à passagem subterrânea/trincheira sob a rodovia BR040 no Bairro Paulo VI, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública e Cortina Atirantada no Bairro Santa Efigênia.

**Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – R\$ 5.291.779,81** - O crédito suplementar destina-se à realização de obras estruturantes na área de saneamento básico, com utilização de recursos vinculados aos fundos municipais e para coleta de resíduos sólidos, contribuindo para a melhoria das condições ambientais, da saúde pública e da qualidade de vida da população.

Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual contempla apenas as receitas estimadas para o exercício corrente, não sendo possível a inclusão prévia de recursos oriundos de superávit financeiro, os quais correspondem a saldos apurados em exercícios anteriores. Assim, a abertura dos créditos adicionais suplementares mostra-se necessária para a adequada utilização desses recursos, em estrita observância à legislação vigente.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes de sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Ao ensejo, renova-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Conselheiro Lafaiete, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS  
Data: 07/04/2026 15:51:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

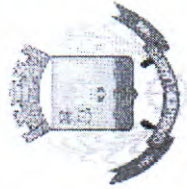
**Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR  
Data: 07/04/2026 11:11:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adely Pires de Abreu Júnior**  
Secretário Adjunto da Fazenda

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉIA CHAGAS DE ANDRADE  
Data: 07/04/2026 15:47:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andréia Chagas de Andrade**  
Procuradora Municipal



# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "7949", "descricao": "MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: SUPER\_UTIL; Data Final: 06/04/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.972.114,27	3.239.949,56	8.732.164,71
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	11.197,30	150.394,27	-139.196,97
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	0,00	0,00	0,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.309.940,71	700.000,00	2.609.940,71
1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	356.387,34	0,00	356.387,34
1.540.000.0000 - Transferências FUNDEB - Impostos Transferências Impostos (30%)	-316,23	0,00	-316,23
1.540.000.1070 - Transf.FUNDEB-Impostos Transf.Impostos (70% -Pagto Remuneração Profissionais Educação Básica Efetivo Exercício)	1.018.833,65	1.003.305,25	15.528,40
1.542.000.0000 - Transferências FUNDEB - Complementação União - VAAT	-1.030,94	0,00	-1.030,94
1.542.000.1070 - Transf.FUNDEB-Complem.União-VAAT-Aplicado Pagamento Remun.Profis.Educação Básica em Ef	349,01	0,00	349,01
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	145.708,92	0,00	145.708,92
1.546.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	805.973,91	805.973,91	0,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.901.672,03	3.688.636,22	213.035,81
1.551.000.0000 - Transferências Rec.FNDE Ref.Prog.Dinheiro Direto Escola (PDDE)	31.361,31	0,00	31.361,31
1.552.000.0000 - Transferências Rec.FNDE-PNAE Ref.Programa Nacional Alimentação Escolar	55.276,99	0,00	55.276,99
1.553.000.0000 - Transferências Rec.FNDE Ref.Prog.Nac.Apoio Transp.Escolar (PNATE)	2.875,79	0,00	2.875,79
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	339.999,40	0,00	339.999,40
1.571.000.0000 - Transferências Estado ref.Convênios Inst.Congêneres vinculados Educação	1.121.708,21	1.179.817,51	-58.109,30
1.576.000.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	339,84	0,00	339,84
1.576.001.0000 - Transf.Rec.Estados Prog.Educação (Transf.Rec.Prog.Estadual Transp.Escolar (PTE))	235.081,11	0,00	235.081,11
1.600.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços Públicos Saúde	1.700.959,20	448.547,05	1.252.412,15
1.600.000.3110 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços Públicos Saúde - Emenda Individual	1.123.433,31	79.890,60	1.043.542,71
1.601.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal - Bloco Estruturação Rede Serviços Públicos Saúde	68.521,69	0,00	68.521,69
1.602.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços Públicos Saúde-Recurso	1.502,19	0,00	1.502,19
1.604.000.0000 - Transf.Gov.Federal venc.agentes comunit.saude combate endemias	526.823,92	0,00	526.823,92
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais profissionais enfermagem.	1.031.383,84	0,00	1.031.383,84
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual	30.774.078,72	14.304.119,88	16.469.958,84
1.621.000.3210 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual - Emenda Individual	1.962.296,88	189.674,72	1.772.622,16
1.632.000.0000 - Transf.Estado ref.Convênios Inst.Congêneres Vinculados Saúde	436.878,47	0,00	436.878,47
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	740.708,37	0,00	740.708,37
1.659.002.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	4.730,78	0,00	4.730,78
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.188.541,66	564.604,49	623.937,17
1.660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Individual	101.904,58	0,00	101.904,58



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Parâmetros do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "7949", "descricao": "MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: SUPER\_UTIL; Data Final: 06/04/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	74.815,38	0,00	74.815,38
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.261.528,64	0,00	1.261.528,64
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.269.356,88	122.086,27	1.147.270,61
1.703.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	254.099,89	0,00	254.099,89
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	171.345,34	0,00	171.345,34
1.707.000.0000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	862,96	0,00	862,96
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.658.635,86	2.033.361,00	1.625.274,86
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados	227.042,17	0,00	227.042,17
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	4.143.010,76	0,00	4.143.010,76
1.710.010.0000 - Transf.Especial Estados (Transf.Esp.Estado-Acordo Judicial Reparação Impactos Socioeconômicos Amb.-Barragem	545.686,55	0,00	545.686,55
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	30.618,48	0,00	30.618,48
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.928,84	0,00	2.928,84
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da Cultura	1.989,95	0,00	1.989,95
1.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	44.245,93	0,00	44.245,93
1.718.000.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	267.627,16	0,00	267.627,16
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	14.268,81	0,00	14.268,81
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	1.631.997,64	0,00	1.631.997,64
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	290.557,89	0,00	290.557,89
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.181.155,83	7.033.443,32	11.147.712,51
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	336.698,05	0,00	336.698,05
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	460.075,30	0,00	460.075,30
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento)	7.181.839,10	4.000.000,00	3.181.839,10
1.899.030.0000 - Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho,	281.202,02	277.800,00	3.402,02
<b>Total Geral</b>	<b>103.300.825,66</b>	<b>39.821.604,05</b>	<b>63.479.221,61</b>